



L E I Nº 4.842, DE 29 DE DEZEMBRO DE 2005

“ABRE CRÉDITO ESPECIAL REFERENTE AO PROGRAMA DE ERRADICAÇÃO DO TRABALHO INFANTIL -PETI, ORIUNDO DO GOVERNO FEDERAL E O MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO DA PATRULHA, ALTERA AS LEIS MUNICIPAIS NºS 3.763/2001 E SUAS ALTERAÇÕES, LEIS 4.578/2004 E 4.599/2004, QUE DISPOE SOBRE O PLANO PLURIANUAL DO MUNICIPIO PARA 2002 A 2005, AS DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS E O ORÇAMENTO ANUAL DE 2005, RESPECTIVAMENTE, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIA”.

JOSÉ FRANCISCO FERREIRA DA LUZ, Prefeito Municipal de Santo Antônio da Patrulha, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei.

FAÇO SABER, que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica aberto crédito especial referente ao Programa de Erradicação do Trabalho Infantil-PETI ,oriundo do Governo Federal e o Município de Santo Antônio da Patrulha no valor de R\$ 20.400,00, conforme descrições:

07- SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE E ASSISTENCIA SOCIAL	
04- FMAS -FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	
1165-Implantação do Prog.de Erradicação Trab.Infantil-PETI	
33.90.30- Material de Consumo.....	R\$ 11.400,00
1165- Implantação do Prog.de Erradicação Trab.Infantil-PETI	
33.90.36- Outros Serviços de Terceiros -Pes.Física.....	R\$ 3.000,00
1165- Implantação do Prog.de Erradicação Trab.Infantil-PETI	
33.90.48- Outros Auxílios Financ. a Pessoa Física.....	R\$ 6.000,00
TOTAL.....R\$ 20.400,00	

Art. 2º - Servirá de recurso para cobrir os créditos previstos no artigo anterior, os recursos liberados pelo Governo Federal, referente ao Programa Erradicação do Trabalho Infantil-PETI no valor de R\$ 18.000,00 e contrapartida do Município no valor de R\$ 2.400,00, conforme descrição:

04- SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS	
01- SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS	
9999- Reserva de Contingência	
99.99.99 -Reserva de Contingência(152).....	R\$ 2.400,00
TOTAL.....R\$ 20.400,00	

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 29 de dezembro de 2005

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

IARA SUZANA DA COSTA  
Secretaria de Administração Substituta

JOSÉ FRANCISCO FERREIRA DA LUZ  
Prefeito Municipal